



LEI Nº 1.447, DE 19 DE MAIO DE 2022.

PUBLICADO

Em, 19/05/22

Responsável

16 MAIO DE PREFEITURA

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, O "DIA DA CAVALGADA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Bezerros, o Dia da Cavalgada, a ser comemorado, anualmente, no 3º domingo do mês de maio.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bezerros, 19 de maio de 2022.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
A autoridade com a assinatura eletrônica em
https://sistema.gab.bezerros.pe.gov.br



MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita